



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Quarta-feira, 16 de junho de 2021

Ano IV | Edição nº 693

Página 1 de 11

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MARTINÓPOLIS	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Vigilância Sanitária	6
Comunicado	6
Licitações e Contratos	9
Homologação / Adjudicação	9
Outros Atos	9
PODER LEGISLATIVO DE MARTINÓPOLIS	9
Atos Legislativos	9
Pauta das Sessões	9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.martinopolis.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Martinópolis

CNPJ 44.855.443/0001-30

Avenida Coronel João Gomes Martins, 525

Telefone: (18) 3275-9500

Site: www.martinopolis.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Câmara Municipal de Martinópolis

CNPJ 46.426.573/0001-82

Avenida Coronel João Gomes Martins, 525

Telefone: (18) 3275-1412

Site: www.camaramartinopolis.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Martinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.martinopolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 16 de junho de 2021

Ano IV | Edição nº 693

Página 2 de 11

PODER EXECUTIVO DE MARTINÓPOLIS

Atos Oficiais

Decretos



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

DECRETO

Nº 6.022, DE 14 DE JUNHO DE 2021.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA,
Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de
São Paulo, usando das atribuições que por Lei
Ihe são conferidas e etc...

DECRETA

Art. 1º- Nos termos da Lei 3.171/2021, fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 20.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	03	01	F.M.S.		
273			10.301.0062.2066.0000	Manut.Fundo Municipal de Saúde - Saúde Bucal	20.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
		02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS	
		300	033	CONV.SORRIA SÃO PAULO - QUALIS MAIS	

Art. 2º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	03	01	F.M.S.		
274			10.301.0062.2066.0000	Manut.Fundo Municipal de Saúde - Saúde Bucal	-20.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
		05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS	
		300	006	BLOCO ATENÇÃO BÁSICA - SAÚDE BUCAL	

Art. 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 14 de junho de 2021.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 16 de junho de 2021

Ano IV | Edição nº 693

Página 3 de 11



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

D E C R E T O

Nº 6.023, DE 14 DE JUNHO DE 2021.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA,
Prefeito do Município de Martinópolis, Estado
de São Paulo, usando das atribuições que por
Lei lhe são conferidas e etc...

CONSIDERANDO, a necessidade de manter a atualização dos cadastros de aposentados e pensionistas para melhor racionalização dos serviços;

CONSIDERANDO, a competência estabelecida no art. 69, II, VIII e XV, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, que a Administração Pública deve obediência aos princípios Constitucionais da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, contidos no art. 37, da Constituição Federal e art. 111, da Constituição Bandeirante.

D E C R E T A

Art. 1º- Fica instituída a “prova de vida”, como condição para o recebimento de aposentadoria ou pensão, a ser realizada anualmente, no mês de janeiro.

Parágrafo único- Excepcionalmente neste exercício de 2021, a “prova de vida” será realizada no mês de julho.

Art. 2º- A “prova de vida” consiste no comparecimento, físico ou virtual, do aposentado, pensionista ou procurador legalmente habilitado, perante o Departamento de Recursos Humanos, preenchimento, assinatura e entrega do formulário anexo – parte integrante deste decreto.

§1º- O comparecimento virtual consiste no contato via aplicativo de telefone, com som e imagem, entre o aposentado ou pensionista/representante legal e o Departamento de Recursos Humanos, através do qual seja possível aferir tratar-se da pessoa cuja prova de vida é feita.

§2º- O contato virtual será feito depois do recebimento da ficha pelo Departamento de Recursos Humanos.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 16 de junho de 2021

Ano IV | Edição nº 693

Página 4 de 11



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

§3º- Quando o aposentado ou pensionista não puder conversar, por impossibilidade física, será assistido no contato virtual pelo seu representante legal, mas durante toda a conversa deve estar presente, sob pena de ser considerada prejudicada a conversa e não realizada a “prova de vida”.

§4º- Após o contato, o servidor do Departamento de Recursos Humanos expedirá certidão nos seguintes termos: *“certifico e dou fé que em __/__/__, fiz contato através do telefone nº*****, aplicativo *** com fulano de tal (aposentado ou pensionista), de quem indaguei o nome completo, data de nascimento, a filiação materna, se é aposentado ou pensionista da Prefeitura, o dia, hora, mês e ano da conversa, e o(a) mesmo(a) respondeu que é fulano(a) de tal, nasceu em __/__/__, filho (a) de fulana de tal, é aposentado(a) – ou pensionista da Prefeitura, e que a conversa estava ocorrendo em __/__/__, às 00h00m. Certifico finalmente, que as informações estão de acordo com a ficha apresentada e com a pasta funcional, por isso, a pessoa contactada é a beneficiária”.*

Art. 3º- A falta de “prova de vida” acarreta na suspensão do pagamento do benefício de aposentadoria ou pensão até que seja realizada.

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 14 de junho de 2021.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 16 de junho de 2021

Ano IV | Edição nº 693

Página 5 de 11



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, Nº 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: Nº 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST Nº 440.068.996.110

FICHA DE APRESENTAÇÃO DE PROVA DE VIDA			
Nome:			
Cargo:		Setor:	
Data de Nascimento: ____/____/____		Naturalidade:	Estado:
Nome do Pai:			
Nome da Mãe:			
Estado Civil:		RG:	CPF:
Nº Carteira Profissional:		Série:	Estado
Endereço:			Nº
Bairro:	CEP:	Município:	
Telefone:			
Grau de instrução: () 1º Grau Incompleto () 1º Grau completo () 2º Grau Incompleto () 2º Grau Completo () Superior Incompleto () Superior Completo			
Dependentes:			
Nome:	Nasc: ____/____/____	Parentesco:	
Nome:	Nasc: ____/____/____	Parentesco:	
Nome:	Nasc: ____/____/____	Parentesco:	
Nome:	Nasc: ____/____/____	Parentesco:	
() APOSENTADO: 1 – Tempo de Serviço, 2 – Invalidez, 3 – Compulsória			
() PENSIONISTA: 1 – Por morte, 2 – Judicial			
DADOS DO TITULAR FALECIDO			
Nome:	RG:	Data do óbito:	
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL			
Nome do representante legal:			
CPF:		RG:	
Telefone: ()		Celular: ()	
Endereço:		Bairro:	
Dados da Procuração/Curatela/Tutela:	Emissão:	Expira em:	
Número:	Ato:	Livro:	Folha:
Estou de pleno acordo com as declarações acima que exprimem a verdade.			
RESPONSÁVEL PELA CONFERÊNCIA		BENEFICIÁRIO OU REPRESENTANTE LEGAL	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 16 de junho de 2021

Ano IV | Edição nº 693

Página 6 de 11

Vigilância Sanitária

Comunicado

Comunicado de DEFERIMENTO referente á protocolo: 350/2021 MART Data de Protocolo: 04/06/2021 CEVS: 352920321-960-000239-1-4 Data de Validade: 07/06/2022 Razão Social: DJALMA CARDOSO GESUINO CNPJ/CPF: 42.180.204/0001-00 Endereço: Rua MARIO GARBELINI, 197 CONJUNTO HABITACIONAL HIDEO NAGAI Município: MARTINÓPOLIS CEP: 19500-000 UF: SP Resp. LEGAL: DJALMA CARDOSO GESUINO CPF: 32705311840 O Diretor da EQUIPE DE VISA DE MARTINÓPOLIS. Defere (a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas Práticas referentes ás atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente Pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao Cancelamento deste documento. MARTINÓPOLIS.

Comunicado de DEFERIMENTO referente á protocolo: 343/2021 MART Data de Protocolo: 02/06/2021 CEVS: 352920321-472-000245-1-1 Data de Validade: 09/06/2022 Razão Social: JULIANA DE SOUZA DIAS CNPJ/CPF: 39.917.598/0001-13 Endereço: Rua PASTOR JOSE FRANCISCO, 52 PARQUE DAS GREVILHAS Município: MARTINÓPOLIS CEP: 19500-000 UF: SP Resp. LEGAL: JULIANA DE SOUZA DIAS CPF: 40538815876 O Diretor da EQUIPE DE VISA DE MARTINÓPOLIS. Defere (a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas Práticas referentes ás atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente Pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao Cancelamento deste documento. MARTINÓPOLIS.

Comunicado de DEFERIMENTO referente á protocolo: 334/2021 MART Data de Protocolo: 28/05/2021 CEVS: 352920321-960-000064-1-6 Data de Validade: 09/06/2022 Razão Social: LUCIANE CAMARGO BARBOSA CNPJ/CPF: 13.334.889/0001-95 Endereço: RUA APARECIDA JULIO, 390 VILA ALEGRETE Município: MARTINÓPOLIS CEP: 00000-000 UF: SP Resp. LEGAL: LUCIANE CAMARGO BARBOSA CPF: 42691221881 O Diretor da EQUIPE DE VISA DE MARTINÓPOLIS. Defere (a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas Práticas referentes ás atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente Pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao Cancelamento deste documento. MARTINÓPOLIS.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 16 de junho de 2021

Ano IV | Edição nº 693

Página 7 de 11

Comunicado de DEFERIMENTO referente á protocolo: 157/2021 MART Data de Protocolo: 03/03/2021 CEVS: 352920321-865-000035-1-4 Data de Validade: 09/06/2022 Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS CNPJ/CPF: 44.855.443/0001-30 Endereço: AV. CEL JOÃO GOMES MARTINS, 749 CENTRO Município: MARTINÓPOLIS CEP: 19500-000 UF: SP Resp. LEGAL: MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITAS CPF: 11885434820 Resp. Técnico: SELMA ELAINE DA SILVA TEJADA CPF: 24656042870 CBO: 06810-Conselho Prof: CRN No. Inscr: 31816 UF: SP O Diretor da EQUIPE DE VISA DE MARTINÓPOLIS. Defere (a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas Práticas referentes ás atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente Pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao Cancelamento deste documento. MARTINÓPOLIS.

Comunicado de DEFERIMENTO referente á protocolo: 351/2021 MART Data de Protocolo: 08/06/2021 CEVS: 352920321-472-000244-1-4 Data de Validade: 09/06/2022 Razão Social: FELIPE SOUZA BARBOSA CNPJ/CPF: 39.403.987/0001-20 Endereço: Avenida PROFESSORA NILVA, 132 VILA ALEGRETE Município: MARTINÓPOLIS CEP: 19500-000 UF: SP Resp. LEGAL: FELIPE SOUZA BARBOSA CPF: 48362894830 O Diretor da EQUIPE DE VISA DE MARTINÓPOLIS. Defere (a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas Práticas referentes ás atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente Pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao Cancelamento deste documento. MARTINÓPOLIS.

Comunicado de DEFERIMENTO referente á protocolo: 355/2021 MART Data de Protocolo: 10/06/2021 CEVS: 352920321-863-000207-1-0 Data de Validade: 11/06/2022 Razão Social: KETY KIMI SAITO KATUTA CNPJ/CPF: 32887129899 Endereço: Avenida PADRE JOÃO SCHNEIDER, 160 CENTRO Município: MARTINÓPOLIS CEP: 19500-000 UF: SP Resp. LEGAL: KETY KIMI SAITO KATUTA CPF: 32887129899 O Diretor da EQUIPE DE VISA DE MARTINÓPOLIS. Defere (a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas Práticas referentes ás atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente Pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao Cancelamento deste documento. MARTINÓPOLIS.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 16 de junho de 2021

Ano IV | Edição nº 693

Página 8 de 11

Comunicado de DEFERIMENTO referente á protocolo: 362/2021 MART Data de Protocolo: 11/06/2021 CEVS: 352920321-561-000557-1-9 Data de Validade: 11/06/2022 Razão Social: CLAUDINEI RUIZ ESPOSITO CNPJ/CPF: 42.271.808/0001-53 Endereço: Rua RAIMUNDO ROSSI, 541 CENTRO Município: MARTINÓPOLIS CEP: 19500-000 UF: SP Resp. LEGAL: CLAUDINEI RUIZ ESPOSITO CPF: 27059495851 O Diretor da EQUIPE DE VISA DE MARTINÓPOLIS. Defere (a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas Práticas referentes ás atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente Pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao Cancelamento deste documento. MARTINÓPOLIS.

Comunicado de DEFERIMENTO referente á protocolo: 157/2021 MART Data de Protocolo: 03/03/2021 CEVS: 352920321-865-000035-1-4 Data de Validade: 09/06/2022 Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS CNPJ/CPF: 44.855.443/0001-30 Endereço: AV. CEL JOÃO GOMES MARTINS, 749 CENTRO Município: MARTINÓPOLIS CEP: 19500-000 UF: SP Resp. LEGAL: MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITAS CPF: 11885434820 Resp. Técnico: SELMA ELAINE DA SILVA TEJADA CPF: 24656042870 CBO: 06810-Conselho Prof: CRN No. Inscr: 31816 UF: SP O Diretor da EQUIPE DE VISA DE MARTINÓPOLIS. Defere (a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas Práticas referentes ás atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente Pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao Cancelamento deste documento. MARTINÓPOLIS.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Quarta-feira, 16 de junho de 2021

Ano IV | Edição nº 693

Página 9 de 11

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2021

Fica homologado o processo supra em favor dos proponentes: MEC LIMP MATERIAIS PARA ESCRITORIO E LIMPEZA LTDA EPP – Itens 04, 06, 07, 11, 13, 15, 16, 18, 20, 31, 33, 34, 37, 38, 40, 44, 47 e 48; NATALIAALVIM BOSSONI ME – Itens 01, 02, 05, 08, 09, 10, 14, 17, 19, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 35, 36, 41, 45, 46 e 49; EMERSON BEZERRA DA SILVA EPP – Itens 03, 12, 21, 30, 32 e 39; referente à aquisição eventual e futura, de forma parcelada, de sacos plásticos de lixo para coleta seletiva e para recolhimento de detritos oriundos dos departamentos da municipalidade. Fica convocado, p/ firmar contrato no prazo de cinco dias. Martinópolis/SP, 15/06/2021. MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA – Prefeito.

Outros Atos

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Decisão do Coordenador do Procon Municipal de Martinópolis-SP.

Referente à Reclamação finalizada nº 35.095.001.21-0000082, em que figura como consumidora a Sra. SANDRAREGINARODRIGUES DO Ó e como fornecedor: GLOBAL SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE PLANOS E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 15.165.901/0001-00 resultado foi FUNDAMENTADA ATENDIDA, fica concedido, a todos os interessados, a partir da data desta publicação, o prazo de 15 (quinze) dias para oferecimento de recurso, nos termos do artigo 44 da Lei Estadual nº 10.177/98.

O recurso deverá ser entregue na PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS, Departamento de Administração, situado à Av. Cel. João Gomes Martins, 525 – Centro – 19.500-000 – Martinópolis - SP.

PODER LEGISLATIVO DE MARTINÓPOLIS

Atos Legislativos

Pauta das Sessões

Sessão Ordinária nº 20 / 2021, de 14 de junho de 2021

1. EXPEDIENTE:

1.1 – Expediente sem votação:

Indicação nº 233/2021, de autoria do vereador Ricardo Trombini e outros edis, seja expedido ofício ao Senhor Prefeito para que, considerando o Decreto nº 6.004/2021, os servidores que estejam trabalhando no dia de ponto facultativo, previsto no mesmo, sejam enquadrados no art. 116-A e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Martinópolis – SP.

Indicação nº 234/2021, de autoria do vereador Gabriel Valões Santos e outros edis, seja expedido ofício ao Senhor Prefeito para que, por meio do departamento competente, tome as providências necessárias para que seja realizada a criação de um viveiro de mudas de árvores frutíferas, nativas, entre outras.

Indicação nº 235/2021, de autoria do vereador Gabriel Valões Santos e outros edis, seja expedido ofício ao Senhor Prefeito para que, por meio do departamento competente, realize a reforma da plataforma de pesca da Represa Laranja Doce.

Indicação nº 236/2021, de autoria do vereador José Elizeo Lourenço da Silva e outros edis, seja expedido ofício ao Senhor Prefeito para que, por meio do departamento competente, realize a manutenção da estrada do Teçaindá; Vila Martins; Cristal; KM 30; Vila Bandeirantes; Gleba Nova; Santa Luzia (via que dá acesso ao KM 25); e da estrada que liga o Teçaindá e Caiabu (mais conhecida como 5.000 Alqueires), passando a máquina nestes locais mencionados.

Indicação nº 237/2021, de autoria do vereador José Elizeo Lourenço da Silva e outros edis, seja expedido ofício ao Senhor Prefeito para que, por meio do departamento competente, envie esforços para intensificar a coleta de lixo na Vila Santa Luzia (KM 25);



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Quarta-feira, 16 de junho de 2021

Ano IV | Edição nº 693

Página 10 de 11

Vila Bandeirantes (KM 30); e Banco do Povo (Gleba Nova), realizando-a no mínimo uma vez por semana.

□ Indicação nº 238/2021, de autoria do vereador José Elizeo Lourenço da Silva e outros edis, seja expedido ofício ao Senhor Prefeito para que, junto ao departamento competente, tome as providências necessárias para realizar a manutenção das estradas dos assentamentos Chico Castro Alves, Nova Vida e Nova Conquista, passando a máquina nesses locais.

□ Indicação nº 239/2021, de autoria do vereador Ricardo Trombini de outros edis, seja expedido ofício ao Senhor Prefeito, Marco Freita, para que, junto ao departamento competente, busque a criação e disponibilização à população de um número de telefone que funcione conjuntamente a uma central em que sejam recebidas comunicações de ocorrências de aglomerações irregulares de pessoas em áreas urbanas e rurais, denominando-se “disque-aglomeração”, com funcionamento 24h/dia, 7 dias/semana, e dando ampla publicidade e divulgação do número de telefone.

□ Indicação nº 240/2021, de autoria do vereador José Elizeo Lourenço da Silva e outros edis, seja expedido ofício ao Senhor Prefeito para que, junto ao departamento competente, tome as providências necessárias para solucionar as enchentes na Rua Luiz Pereira de Camargo.

□ Indicação nº 241/2021, de autoria do vereador Alexandre Peres Cangussu e outros edis, seja expedido ofício ao Senhor Prefeito para que, junto ao departamento competente, providencie a substituição de lâmpada queimada do poste localizado na Rua Pastor Laurindo, em frente ao número 455.

□ Indicação nº 242/2021, de autoria do vereador Leandro da Silva Valentim e demais edis, seja expedido ofício ao Senhor Prefeito para que, por meio do departamento competente, verifique a viabilidade de realizar a vacinação contra o COVID-19 nos coletores de lixo e da reciclagem da Acamart. Destes é importante também incluir aqueles que têm contato direto com o lixo descartado nas residências.

□ Ofício nº 353/2021 – MB, de autoria do Chefe do Executivo, que responde expediente capeado pelo Ofício nº 135/2021 [ref. Indicações de nº 219 a 225/2021].

□ Ofício nº 359/2021 – MB, de autoria do Chefe do Executivo, que responde expediente capeado pelo Ofício nº 141/2021 [ref. Indicações de nº 226 a 232/2021 e Moção de Apelo nº 11/2021].

□ Ofício nº 355/2021 – MB, de autoria do Chefe do Executivo, que responde expediente capeado pelo Ofício nº 126/2021 [ref. Requerimento nº 43/2021].

□ Requerimento de Pesar nº 53/2021, de autoria do vereador Gabriel Valões Santos e demais edis, seja lida no “Expediente Sem Votação”, consignado nos Anais da Casa, voto de profundo pesar pelo passamento de VITOR ORLANDELLI, aos 30 anos, ocorrido no dia 03 de junho de 2021, expressando nossos sentimentos a todos os familiares e

amigos pela insuprível perda. Seja dada ciência à família enlutada.

□ Requerimento de Pesar nº 54/2021, de autoria do vereador Gabriel Valões Santos e demais edis, seja lida no “Expediente Sem Votação”, consignado nos Anais da Casa, voto de profundo pesar pelo passamento de ROQUE VALDECIR BIAZINI, aos 71 anos, ocorrido no dia 09 de junho de 2021, expressando nossos sentimentos a todos os familiares e amigos pela insuprível perda. Seja dada ciência à família enlutada.

1.2 – Expediente com votação:

□ Emenda Modificativa nº 05/2021, de autoria do vereador Alexandre Peres Cangussu;

□ Requerimento nº 51/2021, de autoria do vereador Ricardo Trombini;

□ Requerimento nº 52/2021, de autoria do vereador José Elizeo Lourenço da Silva e outros edis;

□ Moção de Aplausos e Reconhecimento nº 12/2021, de autoria do vereador Ricardo Trombini e demais edis;

□ Moção de Aplausos e Reconhecimento nº 13/2021, de autoria do vereador Leandro da Silva Valentim e demais edis;

□ Projeto de Lei Ordinária nº 18/2021, de autoria do Chefe do Executivo.

2. ORDEM DO DIA:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Quarta-feira, 16 de junho de 2021

Ano IV | Edição nº 693

Página 11 de 11

2.1 Requerimentos:

Requerimento nº 51/2021, de autoria do vereador Ricardo Trombini, seja oficiado ao Senhor Prefeito para que, junto ao departamento competente, apresente um projeto de reforma e cobertura da Piscina e Quadra de Esportes localizadas no Complexo Esportivo Professor Hélio Sanches, incluindo dentre outras, a cobertura.

APROVADO POR UNANIMIDADE

Requerimento nº 52/2021, de autoria do vereador José Elizeo Lourenço da Silva e outros edis, seja oficiado ao Senhor Prefeito para que, junto ao departamento competente, envie a esta Casa de Leis as seguintes informações a respeito da Creche Escola, que faz parte do Programa Pró-Infância do Governo Federal, localizada no Jardim Paulista: (1) Desde quando a obra está paralisada; (2) Quais os motivos da paralisação; (3) Se a obra efetuada até o presente momento tem condições de ser concluída ou a estrutura está condenada; (4) Se há previsão para retomada da obra e, em caso positivo, qual o prazo estimado; em caso negativo, quais as providências estão sendo adotadas; e (5) quais os cuidados e cautelas estão sendo tomados pela administração para evitar a deterioração deste patrimônio e garantir a segurança dos transeuntes e vizinhos do local (6) Se houve abandono da causa? Se sim, explicar o porquê? (7) Se a atual Administração tomou alguma providência? Se sim, quais foram? Se não tomou, apresentar o porquê?

APROVADO POR UNANIMIDADE

2.2 Moções:

Moção de Aplausos e Reconhecimento nº 12/2021, de autoria do vereador Ricardo Trombini e demais edis, à EMPRESA TRANSFORMA ENERGIA, representada na pessoa do Senhor Felipe Barroso, diretor-presidente, pela coragem de investimento, demonstrando um espírito empreendedor arrojado que, certamente, trará muitos frutos, tanto na parte ambiental, quanto na economia da nossa cidade e região.

APROVADA POR UNANIMIDADE

Moção de Aplausos e Reconhecimento nº 13/2021, de autoria do vereador Leandro da Silva Valentim e demais edis, a PAULO CÉSAR LOURENÇO e toda sua

equipe M4BJJ, treinada pelo professor Fagner Tateisi, pelos resultados expressivos, para que seja uma forma de reconhecimento e incentivo para outras competições que virão levando o nome do nosso município.

APROVADA POR UNANIMIDADE

2.3 Veto em único turno de discussão e votação, parecer contrário da Comissão de Justiça e Redação:

Mensagem nº 02/2021, de autoria do Chefe do Executivo, que veta INTEGRALMENTE o Projeto de Lei Ordinária nº 03/2021 [ref. ao Autógrafo nº 18/2021], de autoria do vereador Gabriel Valões Santos, que “Dispõe sobre o prazo de validade do laudo médico pericial que atesta o Transtorno do Espectro Autista – TEA e a Síndrome de Down no âmbito do Município de Martinópolis”.

REJEITADO POR 09 VOTOS CONTRÁRIOS E 01 VOTO FAVORÁVEL

3. TRIBUNA LIVRE:

Roberto Barletta: Assunto - “Educação e Cultura: força combustível do futuro”.